



DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

PODER EXECUTIVO

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
PREFEITO

FLÁVIO FERNANDO GAUDÊNCIO BARBOSA TORREÃO
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.

EDITAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 0002/2026 - PROCESSO SELETIVO Nº 0001/2026**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA****EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026**

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026**, por meio do seu presidente, e, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da presente **RETIFICAÇÃO** ao edital de processo seletivo nº 01/2026, que, de seu turno, dispõe acerca da **SUSPENSÃO DA APLICABILIDADE DA PROVA OBJETIVA**, e, consequente seu adiamento, estabelece diretrizes para publicação de novo cronograma, condicionalidades dos cargos e assegura a validade das inscrições anteriormente realizadas, nos termos abaixo:

1. DA SUSPENSÃO DA PROVA OBJETIVA

1.1. Fica **SUSPENSA** a aplicação da **PROVA OBJETIVA**, anteriormente prevista para o dia **28 de março de 2026**.

1.2. A suspensão decorre da necessidade de adequações a exigências de cunho legal e revisão de critérios estabelecidos no edital, dando azo a asseverar a lisura, o primado da legalidade, e a ampla concorrência.

2. DO NOVO CRONOGRAMA

2.1. Em função da suspensão tratada no item anterior será publicado edital de retificação ao edital de nº 01/2026, contendo, por conseguinte, o estabelecimento de **NOVO CRONOGRAMA OFICIAL** que, por sua vez, há de conter:

- Novo prazo para realização de inscrições;
- Nova data para realização da prova objetiva;
- Atualização das etapas do certame;



- Prazos para recursos, resultados e demais fases;
- Outras informações que, por sua vez, sejam necessárias se fizerem constar em cronograma

2.2. O novo cronograma será divulgado no mesmo meio oficial de publicação do edital original.

3. DAS CONDICIONALIDADES DOS CARGOS

3.1. Fica estabelecido que poderão ocorrer ajustes nas **condicionalidades e requisitos dos cargos**, conforme inteligência da Lei federal de nº 11.350/2006, incluindo, mas não se limitando a:

- Escolaridade mínima exigida;
- Critérios de classificação e localidade;
- Requisitos legais específicos para investidura, conforme dispõe a Lei nº 11.350/06;
- Carga horária, atribuições e salários.

3.2. Todas as alterações serão devidamente detalhadas no novo edital, garantindo ampla publicidade e transparência aos candidatos.

4. DA MANUTENÇÃO E VALIDADE DAS INSCRIÇÕES

4.1. Ficam **mantidas, válidas e ativas** todas as inscrições realizadas no período de **09 de março de 2026 a 13 de março de 2026**.

4.2. A Comissão Organizadora assegura que será realizada a **análise das inscrições**, com a posterior **PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA** de:

- Inscrições **DEFERIDAS**;
- Inscrições **INDEFERIDAS**.



4.3. A publicação dos resultados de deferimento e indeferimento das inscrições ocorrerá **antes da divulgação do novo edital de retificação**, garantindo transparência e segurança jurídica aos candidatos já inscritos.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2026 que não conflitem com a presente retificação.

5.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações oficiais referentes ao processo seletivo.

5.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Branca/PB, 25 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br DIEGO DE SOUZA NUNES
Data: 25/03/2026 09:22:28-03:00
verifique em <https://validar.it.gov.br>

DIEGO DE SOUZA NUNES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Código: 20260325021532 Data/Hora: 25/03/2026 14:16:17



DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

PODER LEGISLATIVO

HERCULES ARAUJO DE HOLANDA
PRESIDENTE

DIEGO DE SOUZA NUNES
VICE-PRESIDENTE

DAMIÃO VALBER RIBEIRO PINTO
1º SECRETÁRIO

HEYDRICH DIAS NÓBREGA DE QUEIROZ
2º SECRETÁRIO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.